

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 128

São Paulo

sábado, 7 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.428, DE 6 DE JULHO DE 1984

Altera os valores das Escalas de Vencimentos a que se referem os artigos 1.º a 4.º da Lei Complementar n.º 323, de 14 de julho de 1983

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7.º da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Os valores das Escalas de Vencimentos a que se referem os artigos 1.º a 4.º da Lei Complementar n.º 323, de 14 de julho de 1983, com as alterações efetuadas nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983, ficam, por força do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984, alterados na seguinte conformidade:

I — Anexos 1 a 7, relativos às Escalas de Vencimentos 1 a 7 de que trata o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981;

II — Anexo 8, relativo à Escala de Vencimentos 8 a que se refere o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 320, de 11 de março de 1983;

III — Anexo 9, relativo à Escala de Vencimentos aplicável aos funcionários, servidores e inativos que optaram

pela permanência na situação retributória anterior à Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981;

IV — Anexos 10 e 11, relativos às Escalas de Vencimentos aplicáveis aos funcionários, servidores e inativos que estejam percebendo vencimentos, remunerações, salários ou proventos calculados com base nas disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970;

V — Anexos 12 e 13, relativos às Escalas de Vencimentos aplicáveis aos funcionários, servidores e inativos que estejam percebendo vencimentos, remunerações, salários ou proventos calculados com base na legislação anterior ao Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário da Cultura

Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Caio Sérgio Pompeu de Toledo, Secretário de Esportes e Turismo

Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra,

Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Franco Baruselli,

Secretário Extraordinário

de Descentralização e Participação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, 6 de julho de 1984.

ANEXO 1

A QUE SE REFERE O INCISO I, DO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 22.428, DE 6 DE JULHO DE 1984 A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE JULHO DE 1984

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

REF.	TABELA I					TABELA II				
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
01	129.245	130.557	131.842	133.160	134.492	96.934	97.903	98.882	99.871	100.870
02	135.707	137.064	138.434	139.818	141.217	101.781	102.798	103.826	104.865	105.914
03	142.492	143.917	145.356	146.809	148.278	106.870	107.938	109.017	110.108	111.210
04	149.617	151.113	152.624	154.149	155.692	112.214	113.335	114.468	115.613	116.771
05	157.098	158.669	160.255	161.856	163.477	117.825	119.002	120.191	121.394	122.610
06	164.953	166.602	168.268	169.949	171.651	123.716	124.952	126.201	127.464	128.741
07	173.201	174.932	176.681	178.446	180.234	129.902	131.200	132.511	133.837	135.178
08	181.861	183.679	185.515	187.368	189.246	136.397	137.760	139.137	140.529	141.937
09	190.954	192.863	194.791	196.736	198.705	143.217	144.648	146.094	147.555	149.034
10	200.502	202.506	204.531	206.573	208.643	150.378	151.880	153.399	154.933	156.486
11	210.527	212.631	214.758	216.902	219.075	157.897	159.474	161.069	162.680	164.310
12	221.053	223.263	225.496	227.747	230.029	165.792	167.468	169.122	170.814	172.526
13	232.106	234.426	236.771	239.134	241.530	174.082	175.820	177.578	179.355	181.152
14	243.711	246.147	248.610	251.091	253.607	182.786	184.611	186.457	188.323	190.210
15	255.897	258.454	261.041	263.666	266.328	191.925	193.842	195.780	197.739	199.721
16	268.692	271.377	274.093	276.828	279.601	201.521	203.534	205.569	207.626	209.707
17	282.127	284.946	287.798	290.669	293.581	211.597	213.711	215.847	218.007	220.192
18	296.233	299.193	302.188	305.202	308.244	222.177	224.397	226.639	228.907	231.202
19	311.045	314.153	317.297	320.462	323.673	233.286	235.617	237.971	240.352	242.762
20	326.597	329.861	333.162	336.485	339.857	244.950	247.398	249.870	252.370	254.900
21	342.927	346.354	349.820	353.309	356.850	257.198	259.768	262.364	264.989	267.645
22	360.073	363.672	367.311	370.974	374.693	270.058	272.756	275.482	278.238	281.027
23	378.077	381.856	385.677	389.528	393.428	283.561	286.394	289.256	292.150	295.078
24	396.981	400.949	404.961	408.999	413.099	297.739	300.714	303.719	306.758	309.832
25	416.830	420.996	425.209	429.449	433.754	312.626	315.750	318.905	322.096	325.324
26	437.672	442.046	446.469	450.921	455.442	328.257	331.538	334.850	338.201	341.590
27	459.556	464.148	468.792	473.467	478.214	344.678	348.115	351.593	355.111	358.670
28	482.534	487.355	492.232	497.160	502.125	361.904	365.521	369.173	372.867	376.604
29	506.661	511.723	516.844	521.997	527.231	379.999	383.797	387.632	391.510	395.434
30	531.994	537.309	542.686	548.097	553.593	398.999	402.987	407.014	411.086	415.206
31	558.594	564.174	569.820	575.502	581.273	418.969	423.136	427.365	431.640	435.966
32	586.524	592.383	598.311	604.277	610.337	439.896	444.293	448.733	453.222	457.764
33	615.850	622.002	628.227	634.491	640.854	461.891	466.508	471.170	475.883	480.652
34	646.643	653.102	659.638	666.216	672.897	484.986	489.833	494.729	499.677	504.685
35	679.975	685.757	691.620	697.527	703.542	509.235	514.325	519.465	524.661	529.919
36	712.924	720.045	727.251	734.503	741.869	534.697	540.041	545.438	550.894	556.415
37	748.570	756.047	763.614	771.228	778.962	561.452	567.043	572.710	578.439	584.236

ANEXO 2

A QUE SE REFERE O INCISO I, DO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 22.428, DE 6 DE JULHO DE 1984 A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE JULHO DE 1984

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

REF.	TABELA I					TABELA II				
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
01	211.325	213.438	215.572	217.728	219.905	158.494	160.079	161.680	163.297	164.930
02	221.891	224.110	226.351	228.614	230.900	166.419	168.083	169.764	171.462	173.177
03	232.986	235.316	237.669	240.045	242.445	174.740	176.487	178.252	180.035	181.836
04	244.635	247.082	249.552	252.047	254.567	183.477	185.311	187.165	189.037	190.928
05	256.867	259.436	262.030	264.649	267.295	192.651	194.577	196.525	198.489	200.474
06	269.710	272.408	275.132	277.881	280.660	202.284	204.386	206.519	208.681	210.878
07	283.196	286.028	288.889	291.775	294.693	212.398	214.521	216.666	218.834	221.023
08	297.356	300.329	303.333	306.364	309.428	223.018	225.247	227.499	229.776	232.074
09	312.224	315.345	318.500	321.682	324.899	234.169	236.509	238.874	241.265	243.678
10	327.835	331.112	334.425	337.766	341.144	245.877	248.334	250.818	253.328	255.862
11	344.227	347.668	351.146	354.654	358.201	258.171	260.751	263.359	265.994	268.655
12	361.438	365.051	368.703	372.387	376.111	271.080	273.789	276.527	279.294	282.088
13	379.510	383.304	387.138	391.006	394.917	284.634	287.478	290.353	293.259	296.192
14	398.486	402.469	406.495	410.556	414.663	298.866	301.852	304.871	307.922	311.002
15	418.410	422.592	426.820	431.084	435.396	313.809	316.945	320.115	323.318	326.552
16	439.331	443.722	448.161	452.638	457.166	329.499	332.792	336.121	339.484	342.880
17	461.298	465.908	470.569	475.270	480.024	345.974	349.432	352.927	356.458	360.024
18	484.363	489.203	494.097	499.034	504.025	363.273	366.904	370.573	374.281	378.025
19	508.581	513.663	518.802	523.986	529.226	381.437	385.249	389.102	392.995	396.926
20	534.010	539.346	544.742	550.185	555.687	400.509	404.511	408.557	412.645	416.772
21	560.711	566.313	571.979	577.694	583.471	420.534	424.737	428.985	433.277	437.611
22	588.747	594.629	600.578	606.579	612.645	441.561	445.974	450.434	454.941	459.492
23	618.189	624.360	630.607	636.908	643.277	463.639	468.273	472.956	477.688	482.467
24	649.093	655.578	662.137	668.753	675.441	486.821	491.687	496.604	501.572	506.590
25	681.548	688.357	695.244	702.191	709.213	511.162	516.271	521.434	526.651	531.920
26	715.625	722.775	730.006	737.301	744.674	536.720	542.085	547.506	552.984	558.516
27	751.406	758.914	766.506	774.166	781.908	563.556	569.189	574.881	580.633	586.442
28	788.976	796.860	804.831	812.874	821.003	591.734	597.648	603.625	609.665	615.764
29	828.425	836.703	845.073	853.518	862.053	621.321	627.530	633.806	640.148	646.552
30	869.846	878.538	887.327	896.194	905.156	652.387	658.907	665.496	672.155	678.880
31	913.338	922.465	931.693	941.004	950.414	685.006	691.852	698.771	705.763	712.824
32	959.005	968.588	978.278	988.054	997.935	719.256	726.445	733.710	7	